

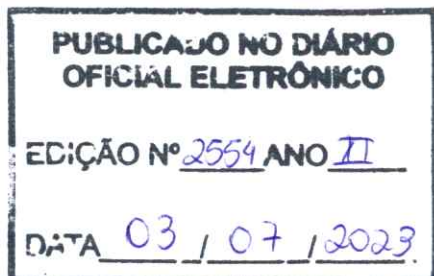


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.022/2023

DATA: 03 DE JULHO DE 2023.



EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0033 – Gestão em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.502 – Reforma e Readação da Cobertura das Fachadas das UBS's	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	260.000,00
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica em Saúde				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades em Saúde	A	Apoio Administrativo	Apoio	1	133.507,81
2.241 – Programa Médicos Pelo Brasil – Lei Mun. 2017/23	A	Apoio Administrativo	Apoio	1	26.400,00
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	14.612,41
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Superto Profilático e Terapeutico				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.503 – IOAF – Resolução SESA 788/22	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.500,00
1.504 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 788/22 – IOAF	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	18.300,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transportes				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.505 – Reperfilamento Asfáltico em Vias Urbanas	P	Pavimentação de Vias	M ²	1	1.150.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.461 – Convenio 4500068659 ITAIPU – Construção da UVRO	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	169.195,61

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.802.515,83** (Hum milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0033.1.502	Reforma e Readequação da Cobertura das Fachadas das UBS's				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
4.4.90.51.00 – 7957	Obras e Instalações				R\$ 260.000,00
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades em Saúde				
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit				
3.3.90.39.00 – 7958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 133.507,81
10.301.0010.2.241	Programa Médicos Pelo Brasil – Lei Mun. 2017/23				
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.39.00 – 7959	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 26.400,00
10.302.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU				
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit				
3.3.90.30.00 – 7960	Material de Consumo				R\$ 14.612,41
10.303.0010.1.503	IOAF – Resolução SESA 788/22				

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	2499 - Gestão do SUS – Superávit	
3.3.90.30.00 – 7962	Material de Consumo	R\$ 30.500,00
10.303.0010.1.504	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 788/22 – IOAF	
FONTE DE RECURSOS	2500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Superávit	
4.4.90.52.00 – 7964	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.300,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.1.505	Reperfilamento Asfáltico em Vias Urbanas	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 – 7965	Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.452.0014.1.461	Convênio 4500068659 ITAIPU – Construção UVRO	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 694	Obras e Instalações	R\$ 169.195,61

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 366.115,83** (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 169.195,61
Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde – Superávit	R\$ 148.120,22
Fonte: 2499	Gestão do SUS – Superávit	R\$ 30.500,00
Fonte: 2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Superávit	R\$ 18.300,00

II – a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.436.400,00** (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00.00 – 158	Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal	R\$ 1.436.400,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de julho de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda